



LEI MUNICIPAL Nº 3.557, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	02	FMS-União			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.305.5071.2300.		Prevenir e Controlar Epidemias/Covid 19			
3.3.1.9.0.11.00.000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6728	4511	300.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6729	4511	30.000,00
3.3.1.9.1.13.00.000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6730	4511	40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através do superávit financeiro dos recursos do auxílio financeiro da União/Prevenir e Controlar Epidemias/Covid 19 – código de vinculação 4511 – apurado no exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 28/05/2021

Marcio Dotti Rech
Sec. Administração e Governo
em Exercício